



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

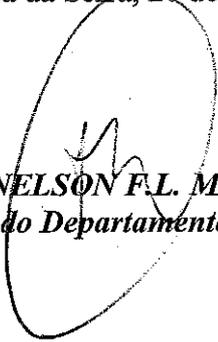
À

REAJG4

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 412/2024**

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado por essa empresa quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024**, cujo objeto é a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Limpeza De Prédios, Mobiliários E Equipamentos Escolares, Visa À Obtenção De Adequadas Condições De Salubridade E Higiene, Com Disponibilização De Mão De Obra, Saneantes Domissanitários, Materiais E Equipamentos Nos Locais Determinados**, após avaliação do Departamento responsável pela solicitação, segue resposta conforme anexo.

Itapeçerica da Serra, 20 de setembro de 2024.


NELSON F.L. MACHADO
Diretor do Departamento de Suprimentos



INFORMAÇÃO Nº 1.287/2024 – S.E.

Itapeçerica da Serra, 20 de setembro de 2024.

Ao Departamento de Suprimentos

Ao Diretor de Departamento Sr. Nelson Felipe de Lima Machado

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 050 - Processo Administrativo Nº 412/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
ESCOLARES, VISA À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE
SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA,
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NOS
LOCAIS DETERMINADOS.**

Trata-se de pedido de empresa interessada em participar do referido pregão. Devido à extensão, não serão parafraseados os termos do pedido, os quais, no entanto, permanecem nos autos do processo administrativo para ampla consulta.

O pedido está fundamentado no item 3.2 do Edital e é tempestivo, pois formulado antes do prazo de 3 dias úteis anteriores à data marcada para a sessão, e portanto será conhecido.

No entanto, esclarece-se que, ainda que não fosse tempestivo, seria conhecido e devidamente respondido em homenagem à concretização do princípio da ampla competitividade e do formalismo moderado que, juntos, contribuem para o incremento da disputa e, por conseguinte, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o artigo 5º da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos.

As fontes das respostas são o Edital, bem como informações colhidas de fontes externas, especialmente diplomas legais aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seguem as respostas:

- 1 - Existe um contrato em vigor, figurando como detentora a empresa BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA;
 - 2 - Não é necessário que o licitante vencedor tenha base / sede no município para a execução do contrato;
 - 3 e 4 - Não é necessário que o preposto permanecer dentro do prédio em que está instalada a Prefeitura. As funções desempenhadas, por sua natureza, eminentemente fiscalizatória, demandam que a prestação se dê nas unidades escolares.
 - 5 - Não é permitido;
 - 6 - SIEMACO SP;
 - 7 - É obrigatório que a planilha de composição de custos contenha todos os benefícios exigidos pela legislação trabalhista e pela CCT. A não inclusão será motivo de desclassificação;
 - 8 - Não será aceita proposta acima do estimado;
 - 9 - 5% (cinco por cento);
 - 10 - Os atestado de capacidade técnica, serão exigidos conforme já informado em edital;
 - 11 - Para insalubridade no grau de 40, o adicional de periculosidade, conforme lei trabalhista/convenção trabalhista em vigor;
 - 12 - Conforme políticas da própria empresa vencedora;
 - 13 - 22 dias;
 - 14 - R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
 - 15 - Não é necessário;
 - 16 - É obrigatório que o licitante vencedor mantenha seus funcionários devidamente identificados com uniforme e crachá;
 - 17 - No edital já foi informado a produtividade mínima aceita por essa Prefeitura;
- É o que nos cabe informar e, na oportunidade, renovamos a nossa permanente disposição de cooperar.

Raphael Nunes Marques

Assessor Especial

Avenida Eduardo Rol

Administrativo (Bloco B)

secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

4668-9461 / 4668-9484